



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1596/2015

Aprovada em 24 / 02 / 2015

Sancionada em 24 / 02 / 2015

E m e n t a

Reajusta o valor do subsídio dos vereadores
a partir do mês de fevereiro de 2015

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1596/2015

REAJUSTA O VALOR DO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES A
PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2015.


VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

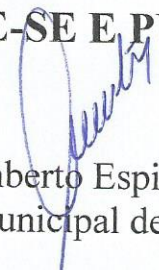
Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 6% (seis por cento), referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei N°1590/2015), sendo que o subsídio passa a ser de R\$ 4.640,54 (quatro mil seiscentos e quarenta reais com cinquenta e quatro centavos), e a Verba de Representação do Presidente será de R\$ 2.320,26 (dois mil trezentos e vinte reais com vinte e seis centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2015.

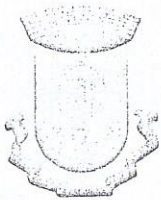
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



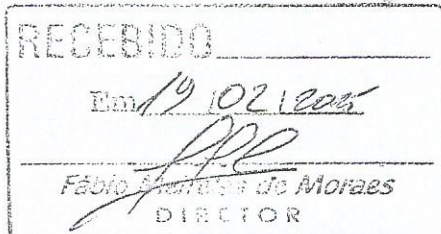
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09 /2015



REAJUSTA O VALOR DO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES A
PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2015.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 6% (seis por cento), referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei Nº.1590/2015), sendo que o subsídio passa a ser de R\$ 4.640,54 (quatro mil seiscentos e quarenta reais com cinquenta e quatro centavos), e a Verba de Representação do Presidente será de R\$ 2.320,26 (dois mil trezentos e vinte reais com vinte e seis centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

APROVADO

EM 19/02/2015

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO

Presidente

Lourenço Silva de Souza
Presidente de Legislativo Municipal

UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 19/02/2015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

